

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 345/2005 de 29 de Março de 2005

Instalação de iluminação exterior da Igreja da Matriz de São Sebastião – freguesia de São Sebastião - Ponta Delgada

Obras

Fornecimentos

Serviços

O Concurso Está Abrangido Pelo Acordo Sobre Contratos Públicos (Acp)?

Não Sim

Secção 1: Entidade Adjudicante

I.1) Designação e Endereço Oficiais da Entidade Adjudicante

organismo:-câmara municipal de ponta delgada	à atenção de
endereço:- rua de santa luzia, 18	código postal:-9504-523 ponta delgada
localidade/cidade:-ponta delgada	país:-portugal
telefone:-296 304 400	fax:-296 304 401/7
correio electrónico:- gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	endereço internet (url) www.pontadelgadadigital.com

i.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.3) endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.5) tipo de entidade adjudicante

governo central instituição europeia

autoridade regional/local organismo de direito público outro

secção ii: objecto do concurso

ii.1) descrição

ii.1.1) tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução      concepção e execução

execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

ii.1.2) tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra      locação      locação financeira      locação-venda      combinação dos anteriores

ii.1.3) tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços □□

ii.1.4) trata-se de um contrato-quadro?    não    sim

ii.1.5) designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR DA IGREJA DA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO - FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO - PONTA DELGADA

ii.1.6) descrição/objecto do concurso

a empreitada tem por objecto a execução dos trabalhos de instalação de utilização de energia eléctrica da iluminação a estabelecer na fachada da igreja Matriz e zona exterior circundante e trabalhos acessórios indispensáveis à sua execução.

ii.1.7) local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

igreja matriz de são sebastião, ponta delgada

código nuts \_\_\_\_\_

ii.1.8) nomenclatura

ii.1.8.1) classificação cpv (common procurement vocabulary) \*

	vocabulário principal	vocabulário complementar (se aplicável)
objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

ii.1.8.2) outra nomenclatura relevante (cpa/nace/cpc) \*\* \_\_\_\_\_

ii.1.9) divisão em lotes (não aplicável)

não    sim

indicar se se podem apresentar propostas para: um lote    vários lotes    todos os lotes

ii.1.10) as variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não    sim

ii.2) quantidade ou extensão do concurso

ii.2.1) quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

a proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e constantes no programa de concurso e caderno de encargos

ii.2.2) opções (não aplicável).

ii.3) duração do contrato ou prazo de execução

indicar o prazo em meses e/ou em dias 60 a partir da decisão de adjudicação

ou: início / /  e/ou termo / /  (dd/mm/aaaa)

secção iii: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

iii.1) condições relativas ao concurso

iii.1.1) cauções e garantias exigidas

o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

iii.1.2) principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no orçamento da câmara municipal de ponta delgada.

iii.1.3) forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiros de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária. (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

iii.2) condições de participação

iii.2.1) informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

n.º 1 – podem ser admitidos a concurso:

a) os titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo instituto dos mercados de obras públicas e particulares e do imobiliário (imoppi);

b) os não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo imoppi que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro – programa de concurso tipo – secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) os não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo imoppi, ou que não aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

n.º 2 – o alvará de empreiteiro previsto na alínea a) do número anterior deve conter

a) a 1.ª subcategoria (instalações eléctricas de baixa tensão) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

b) a 4.ª subcategoria (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (edifícios e património construído), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

n.º 3 – desde que não seja posta em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

Qualificação dos concorrentes:

- os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, de acordo com o estabelecido neste programa de concurso.

- quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente, por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.

- a avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita com base no quadro de referência constante da portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, publicada ao abrigo do artigo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo admitidos apenas os concorrentes que apresentem cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

- utilizando para o efeito a média nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de irs ou irc, entregues para efeitos fiscais;
- atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de irs ou irc entregue para efeitos fiscais.

-relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- apresentarem comprovação de execução de, pelo menos uma obra de idêntica natureza, posta a concurso, de valor não inferior a 72.600,00 € (setenta e dois mil e seiscentos euros);
- adequação do equipamento e da ferramenta a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- adequado dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

iii.2.1.1) situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas a) , b) e i), do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

iii.2.1.2) capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso

iii.2.1.3) capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso

iii.3) condições relativas aos contratos de serviços

iii.3.1) a prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

iii.3.2) as entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

secção iv. procedimentos

iv.1) tipo de procedimento

concurso público

concurso limitado com publicação de anúncio

concurso limitado sem publicação de anúncio

concurso limitado por prévia qualificação

concurso limitado sem apresentação de candidaturas

procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

iv.1.1) já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não sim

em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares

iv.1.2) justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

iv.1.3) publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

iv.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no diário da república iiiª série

de dd/mm/aaaa

número do anúncio no índice do jo

de dd/mm/aaaa

iv.1.3.2) outras publicações anteriores

no diário da república iiiª série

de dd/mm/aaaa

número do anúncio no índice do jo

□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

iv.1.4) número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

número □□ ou mínimo □□/ máximo □□

iv.2) critérios de adjudicação

a) preço mais baixo

ou:

b) proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta □

b1) os critérios a seguir indicados ( se possível, por ordem decrescente de importância)

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____

por ordem decrescente de importância não sim

ou

b2) os critérios indicados no caderno de encargos

iv.3) informações de carácter administrativo

iv.3.1) número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo nº. 76/6ª.secção) – 1005

iv.3.2) condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

data limite de obtenção 04/05/2005 (dd/mm/aaaa)

custo (se aplicável): \_119,10\_moeda: euros

condições e forma de pagamento: - em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da câmara municipal de ponta delgada

iv.3.3) prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

03/05/2005 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio do anúncio  
hora :- até às 16.30 horas.

iv.3.4) envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

iv.3.5) língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

es da de el en fr it nl pt fi sv outra – país  
terceiro

iv.3.6) prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

iv.3.7) condições de abertura das propostas

iv.3.7.1) pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

iv.3.7.2) data, hora e local

data 04/05/2005 hora 10.00 local - sala de sessões da câmara municipal de ponta delgada sita à praça do município – 9500-114 ponta delgada.

secção vi: informações adicionais

vi.1) trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

vi.2) indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

vi.3) o presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_ vi.4) outras informações (se aplicável)

- o preço base do concurso é de 121.000,00 (cento e vinte e um mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

- os 60 dias indicados no ponto ii.3 são contados nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.

vi.5) data de envio do presente anúncio //

14 de Março de 2005. - Por delegação da Presidente da Câmara, o vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.